



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

**Guaraciaba – Minas Gerais**

## LEI MUNICIPAL Nº 1.303/2020

**Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.**

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0001 – Atenção da Saúde da Comunidade  
Atividade: 2.056– Manut. sub. Social ao Hospital Santana de Guaraciaba  
335043 - Subvenções Sociais.....R\$ 220.000,00  
Destinação de Recurso: 102 – Saúde

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários  
Unidade: 02 01 – Gabinete e Secretaria do Prefeito  
04 122 0011 2.003 Manutenção do Subsídios Prefeito  
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... 28.000,00  
319013 Obrigações Patronais ..... 12.000,00

Unidade: 0202 –Secretaria Municipal de Administração  
04 122 0011 2.006 Manut. das Atividades Sec. Mun de Administração  
339035-Serviços de Consultoria ..... 15.800,00  
339039-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....13.000,00

Unidade: 0203 –Secretaria Municipal de Fazenda  
04 123 0011 2.013 Manut. Remuneração do Secretário de Fazenda  
319011-vencimento e Vantagens fixas – Pessoal Civil 5.500,00  
319113-Obrigações Patronais .....9.300,00

12 361 0006 2.022 Manut. Ativ. Ensino Fundamental-R. Próprio  
339005-Outros Benef. previd. servidor e do Militar.. 22.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

## Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 020502 –Secretaria Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
04 122 0011 2.034 Manut. Remuneração do Secretário da Cultura  
319011-vencimento e Vantagens fixas – Pessoal Civil ...16.700,00  
319113-Obrigações Patronais .....4.500,00

Unidade: 0212 –CIMVALPI  
25 752 0011 2.119 Repasse Cimvalpi Manutenção Iluminação Pública  
447251 obras e Instalações - .....12.800,00

Destinação de Recurso: 102 – Saúde

Unidade: 020603 – Secretaria Municipal de saúde  
10 122 0001 2.046 Manut. Ativ. Secretaria municipal de Saúde  
339030- Material de Consumo.....80.000,00


Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentaria, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II - a conceder subvenção em favor do Hospital Santana de Guaraciaba até o limite do valor do crédito adicional autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 22 de dezembro de 2020.

  
**Adriano de Andrade Militão**  
Prefeito Municipal